



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ

REQUERIMENTO 1193/2020


Requer a transcrição nos anais desta Casa da matéria intitulada “Licenciamento: em vigor calendário anual para pagamento da taxa de 2020 no CE” no Jornal O Estado no dia 05 de março de 2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a transcrição nos anais desta Casa Legislativa da matéria intitulada “**Licenciamento: em vigor calendário anual para pagamento da taxa de 2020 no CE**”.

A matéria foi publicada no Jornal O Estado no dia 05 de março de 2020, conforme recorte em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE MARÇO DE 2020.


Márcio Cruz
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro.
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444.8300

Licenciamento: em vigor calendário anual para pagamento da taxa de 2020 no CE

Além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), outra taxa obrigatória cobrada anualmente dos motoristas é a do Licenciamento. A partir deste mês do março começa a valer o calendário de 2020, com os prazos para o pagamento do tributo, cujas datas variam de acordo com o número final das placas dos veículos.

A falta de pagamento da taxa pode acarretar em multas, pontos na habilitação e até apreensão do veículo. Segundo o advogado especialista em direito de trânsito Rodrigo Nóbrega, a taxa de licenciamento não prevê isenção. Ou seja, todos os veículos, independentemente de sua finalidade, categoria ou ano estão inclusos no calendário. "O licenciamento é o que garante que o motorista circule de forma legal. Ele atu-

aliza o documento fiscal do veículo e certifica que ele está em conformidade com as leis de segurança e normas do setor automotivo", explica.

A emissão do boleto pode ser feita através do site ou aplicativo do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (Detran-CE), bastando informar o número do Renavam e a placa do automóvel. Os pagamentos podem ser feitos nas agências do Banco do Brasil,

Bradesco, Caixa Econômica e casas lotéricas.

Até o dia 11, todos os proprietários de veículos com placas de final 1 devem estar em dias com a taxa. Já no dia 13 de abril, vence o prazo para automóveis com placas de final 2. Em seguida, o calendário segue as datas de 11 de maio, 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto, 10 de setembro, 13 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro, para carros com placas de final 3 a 0, respectivamente.

Dimensão
OTAL

TODOS OS DOMINGOS
DAS 10 ÀS 12 HORAS

RONALD MAGHADO

DIREÇÃO GERAL

JORNALISTA